



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

PROCESSO Nº 67.174

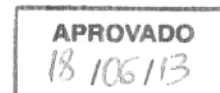
PROJETO DE LEI Nº 11.290, de autoria do Vereador LEANDRO PALMARINI, **que veda permanência e circulação de animais de grande porte e de veículos de tração animal na Macrozona Urbana; e dá outra providencia.**

PARECER Nº 142

A propositura em exame desta Comissão de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, cuja justificativa se encontra encarta à fl.5 vem instruída com os documentos de fls.3/7. A fl.7 há manifestação da Consultoria Jurídica da Casa no sentido de que o projeto atende o art. 6º, "caput", no que concerne a competência e art.13,I, c/c o art.45 quanto a iniciativa, sendo os dispositivos destacados da Lei Orgânica de Jundiaí.

Objetiva-se instituir norma que veda permanência e circulação de animais de grande porte e de veículos de tração animal na Macrozona Urbana; e dá outra providencia, estabelecendo diretrizes visando aplicação de multa pelo descumprimento, inexistindo impedimento de ordem legal, como bem apontou o Órgão Técnico.

Isto posto, acolhemos, na íntegra, este Projeto.



Sala das Comissões, 17 de junho de 2013.


JOSÉ ADAIR DE SOUSA


MÁRCIO RETENCOSTES DE SOUSA


CELSON LUIZ ARANTES
Presidente e Relator


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS


RAFAEL ANTONUCCI.